

MARTINS  
SARMENTO

ESCOLA SECUNDÁRIA

#2021\_2022

# GUIA DO ALUNO



versão digital

**Morada**

Alameda Prof. Abel Salazar - 4810-247 Guimarães

**Telefone:**

253 51 32 40/1

**Correio Eletrónico**

[direccao@esmsarmiento.pt](mailto:direccao@esmsarmiento.pt)

**Página Eletrónica**

[www.esmsarmiento.pt](http://www.esmsarmiento.pt)



# Órgãos da Escola

## Conselho Geral de Escola:

Presidente - Frederica Sampaio

## Órgão de Gestão e Administração:

Diretora: Ana Maria Silva

Subdiretora: Ana Isabel Dias

Adjunto da Diretora: Carlos Guimarães

## Conselho Pedagógico:

Presidente - Ana Maria Silva

## Serviços Administrativos:

Coordenadora Técnica - Ana Alexandra Lemos

## Auxiliares de Educação:

Coordenadora Operacional - Cecília Ribeiro

## Associação de Pais e Encarregados de Educação:

Presidente - Teresa Pereira

## Associação de Estudantes:

Presidente - Lucas Soares

# Calendário Escolar

1º Período	2º Período	3º Período
16/09/2021 a 17/12/2021	03/01/2022 a 05/04/2022	19/04/2022 a: 07/06/2022 - 11º e 12º anos 15/06/2022 - 10º Ano

## Interrupções:

20/12/2021 a 31/12/2021 - (Natal)

28/02/2022 a 02/03/2022 - (Carnaval)

06/04/2022 a 18/04/2022 - (Páscoa)

Pregão - 05 de Dezembro - quinta-feira

Maçãzinhas - 06 de Dezembro - sexta-feira

Obs: Nos cursos profissionais este calendário aplica-se de forma diferente

## População Escolar:

Ano	Cursos Científico Humanísticos			Cursos Profissionais			Total
	10º	11º	12º	1º	2º	3º	
nº turmas	15	14	16	4	4	5	58

## Localização dos Serviços

Piso -1

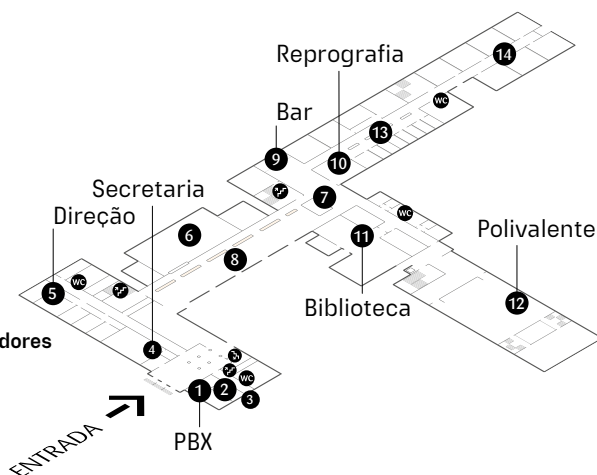
<b>Bloco D</b>	Áreas técnicas
<b>Bloco E</b>	Balneários; Lavandaria; Enfermaria; WC
<b>Bloco C</b>	Polidesportivo coberto
<b>Exterior</b>	Espaços desportivos; Jardins e recreios
<b>Bloco A</b>	Gabinete de Ed. Física; Arrecadações de Apoio ao Material de Ed. Física; WC; Balneários de Professores. Sala memória

Piso-0

<b>Bloco A</b>	Átrio Principal; PBX; Gabinete da Associação de Pais; Atendimento a Pais/EE; Espaço da Memória e Conhecimento; Secretaria; Órgão de Gestão e Administração; Gabinete do Presidente do Conselho Geral; WC; Arquivo; Área Técnica; Área de Afixação de Pautas e Informação aos Alunos; Elevador
<b>Bloco B</b>	Refeitório/Sala de Alunos; Cozinha Pedagógica; Rádio Escola; Área de Recreio/Esplanada e Jardim
<b>Bloco C</b>	Bar; reprografia/papelaria; sala dos Funcionários; sala da chefe de funcionários; Sala de Multimédia; Sala de Robótica; Oficina de Informática; Gabinetes: associação de estudantes; apoio ao aluno; UAARE; clubes e projetos; WC
<b>Bloco D</b>	Biblioteca e Mediateca; Sala de apoio a alunos; WC
<b>Bloco E</b>	Sala Polivalente 1 (Ginásio de Educação Física e Auditório; Sala Polivalente 2 (E0.POI. 2). Ascensor; átrio de acesso ao polivalente
<b>Bloco F</b>	Salas de Informática e Multimédia (salas 1 a 6); Recreio coberto exterior
<b>Exterior</b>	Jardins e recreios

Planta Piso 0

- 1 PBX
- 2 Associação Pais
- 3 Salas dos EE
- 4 Secretaria
- 5 Direção
- 6 Cantina
- 7 Rádio Escola
- 8 Refeitório
- 9 Bar
- 10 Reprografia
- 11 Biblioteca
- 12 Polivalente
- 13 Cacifos
- 14 Salas com computadores

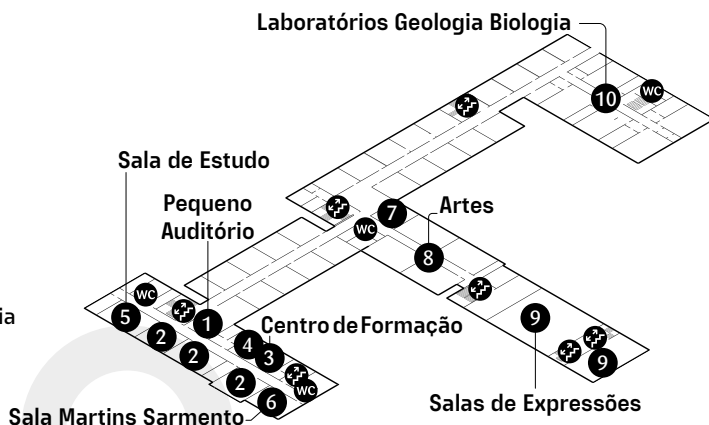


**Piso 1**

<b>Bloco A</b>	Salas de professores; Gabinetes de departamentos curriculares; Centro de Formação Martins Sarmento; Gabinetes. Sala de reuniões; Sala de Estudo; WC.
<b>Bloco B</b>	Salas de aula (B1.1 à B1.9); Auditório Martins Sarmento.
<b>Bloco C</b>	Arrumos; Área de pausa de alunos; Salas de Aula (C1.10 a C1.19); WC.
<b>Bloco D</b>	Salas de Desenho (D1.D1 a D1.D3) sala Multimédia (D1.M1); Sala Oficina de Artes (D1.OA); Sala de apoio ao grupo disciplinar de Artes Visuais, WC.
<b>Bloco E</b>	Sala Expressões 1 e 2 (E1 e E2).
<b>Bloco F</b>	Salas de Aula (F1.20 a F1.23); Laboratórios de Biologia e Geologia (Lab. F1.B1 a F1.B5); gabinete de apoio a grupo disciplinar de Biologia e Geologia; Salas de arrumos; WC.

**Planta Piso 1**

- 1 Pequeno Auditório
- 2 Salas Professores
- 3 Centro de Formação
- 4 Spo
- 5 Sala de Estudo
- 6 Sala Martins Sarmento
- 7 Estufa Pedagógica
- 8 Artes
- 9 Salas de Expressões
- 10 Laboratórios Biologia Geologia



**Piso 2**

<b>Bloco A</b>	Sala de arrumos; Sótão.
<b>Bloco B</b>	Salas de aula (B2.1 a B2.10); WC.
<b>Bloco C</b>	Arrumos; Área de pausa de alunos;; Salas de Aula (C2.11 a C2.20);
<b>Bloco F</b>	Salas de Aula (F2.21 a F2.24); Laboratórios Físico e Química (Lab. F2.FQ1,a F2.FQ5); Gabinete de apoio ao grupo disciplinar de Física e Química; Salas de arrumos; WC.

## Acesso aos diferentes espaços

A escola funciona dividida em blocos e cada bloco afeto a uma oferta formativa:

**Bloco B** - cursos profissionais;

**Bloco C** - Cursos Ciências socioeconómicas e Línguas e Humanidades;

**Bloco D** - Artes;

**Bloco F** e parte do **Bloco C** - Ciências e Tecnologias.

A utilização das casas de banho encontra-se dividida por blocos

Sala de aula	Casa de banho	Sala de aula	Casa de banho
Bloco B.1	Bloco D (Início)	Bloco B.2	Bloco B.2
Bloco C.1		Bloco C.2	
Bloco F.1	Bloco F.1 (junto aos laboratórios)	Bloco D	Bloco D.0 (junto à Biblioteca)
Bloco F.0	Bloco F.0 (junto às salas de Informática)	Bloco F.2	Bloco F.2 (junto aos Laboratórios)

O acesso aos espaços escolares far-se-á pela **Portaria**. O acesso ao **Bloco A** far-se-á pela **Porta Principal**. O acesso ao **Bloco B** far-se-á pela **Porta 1**. O acesso ao **Bloco C, D e F** far-se-á pela **Porta 2 (junto à cozinha Pedagógica) e escadas do Bloco C** (junto à rádio Escola). O acesso ao **Bloco F, piso 0**, far-se-á pela **Porta 3**.

Os acessos aos espaços de **Educação Física** far-se-ão **pelo exterior**, a partir dos três Blocos. O acesso aos **espaços desportivos interiores** far-se-á pelas **escadas do Bloco E, piso -1**. A **saída do Bloco B** far-se-á pela **Porta 1**. A **saída do bloco C e F** far-se-á **pelas escadas do Bloco F e Porta 2 ou Porta 3**. A **saída do Bloco D** far-se-á pelas **escadas do bloco D** e pela **Porta Principal**.

**Haverá apenas um toque de campainha, pelo que é fundamental o respeito pelo cumprimento do horário de cada aula.**

Durante os intervalos os alunos permanecem preferencialmente nas salas. Caso venham ao intervalo os alunos dos Blocos B e D permanecem no recreio junto ao refeitório; os alunos dos Blocos C e F permanecem no recreio de trás.

## Funcionamento dos Serviços

### Cantina

Horário das refeições: 11h45 às 12h45 para os alunos que têm aulas às 13h30 e das 13h15 às 14h30 para os alunos que têm aulas às 15h00 ou que não têm aulas no período da tarde. A ocupação das mesas obedece às orientações dos funcionários e à sinalética de circulação, **e só depois dos espaços terem sido higienizados.**

A senha tem de ser adquirida no GIAE On-Line [aceder através da página da escola, o utilizador tem o seguinte formato a. n.º do processo (ex: a20201235) e a palavra passe é o NIF do aluno]:

- No dia útil anterior ao da refeição 1,46 € para os alunos sem escalão; 0,73 € para escalão B; grátis para escalão A.
- Próprio dia até às 10:15 h - sujeita a uma multa de 0,30 € (os valores apresentados estão sujeitos a alteração, mediante nova legislação), incluindo para os alunos dos cursos profissionais;

- No próprio dia no momento de levantamento da refeição, mas consoante consentimento da responsável pelo refeitório.
- Os alunos que adquiram refeições, mas não as consumam, serão penalizados.

### **Secretaria**

Horário de atendimento: das 9h00 às 16h00.

### **Bufete**

Horário de atendimento: das 8h00 às 18h15.

### **Reprografia/Papelaria**

Horário de atendimento: 8h15 às 18h30

Carregamento de cartões: 8h15 às 16h20

Os documentos para impressão devem ser enviados, em **formato pdf**, pelo menos com 24 horas de antecedência para o endereço: **reprografia@esmsarmento.pt**

### **Uso do Cartão Eletrónico**

O cartão eletrónico é obrigatório, não só como elemento de identificação do Aluno no interior da Escola, mas também para acesso a todos os serviços (papelaria, reprografia, serviços administrativos e bar). Em caso de perda ou extravio o aluno terá de pedir nova via e pagar o respetivo custo. Este tem de ser carregado na papelaria, até às 16h20.

### **Objetos de Valor**

**Não é aconselhável que os alunos sejam portadores de objetos de valor, nomeadamente telemóveis, ouro, dinheiro, etc.. A Escola não se responsabiliza por eventuais desaparecimentos ou roubos desses objetos.**

### **Cacifos**

Este ano, e por questões de segurança, não serão disponibilizados os cacifos.

## Horário dos Tempos Letivos

Turno da manhã		Turno da tarde	
Blocos	Entrada - saída	Blocos	Entrada - saída
1º	8h20 - 9h50	1º	13h25 - 14h55
2º	10h00 - 11h30	2º	15h05 - 16h35
3º	11h40 - 13h10	3º	16h45 - 18h15

**Só há um toque de entrada.** Após o toque os alunos devem dirigir-se para a respetiva sala de aula e sentar-se no lugar previamente marcado.

A porta da sala estará sempre aberta.

**Cada aluno é responsável pelos seus pertences.**

### Clubes

- Programa Eco-Escola
- Projeto Escola com Pedalada
- Projeto Nicolinas
- Jornal O Pregão
- Clube de Programação e Robótica ESMS
- Clube de Voluntariado MS
- Clube de Teatro
- Clube Europeu Martins Sarmiento
- Educando
- In Cahoots
- Democracia e Cidadania

E ainda

- Jornadas Culturais
- Gabinete de Apoio e Informação ao Aluno- GAIA

### Clubes e Projetos Nacionais e Europeus

- Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE)
- Desporto Escolar
- Programa Eco-Escola
- Educação para a Saúde - Selo Escola Saudável
- Clube Ciência Viva
- Plano Nacional de Cinema
- Os Originais
- Programa "A Empresa"
- Projeto Nacional de Educação Pelos Pares (PNPP) da Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a SIDA"
- Erasmus+
- Clube Europeu

**Apoios Educativos:**

A ESMS proporciona um conjunto de apoios ao estudo a várias disciplinas de acordo com o horário dos alunos e dos professores, com os seguintes objetivos:

1. Melhorar o sucesso académico;
2. Recuperar aprendizagens.
3. Preparar para exames nacionais.

A forma de funcionamento será comunicada pelo Diretor de Turma.

**Ocupação dos Tempos Escolares**

Na ausência do professor, os alunos permanecem na sala a realizar tarefas à exceção do último bloco da manhã e do último da tarde.

**Ação Social Escolar (ASE)**

Os serviços da Ação Social Escolar têm como objetivo a prestação de serviços no âmbito do seguro escolar e da concessão de apoios diretos e indiretos aos alunos carenciados. Os **responsáveis** pelo serviço são os assistentes técnicos da área de alunos (secretaria). O **contacto** com os responsáveis pelo serviço poderá ser estabelecido: De **segunda a sexta-feira** das 9h00 às 16h00. Ou através do endereço: secretaria.geral@esmsarmento.pt

**Valorização do trabalho escolar**

Conforme se estabelece no Projeto Educativo, a escola tem o dever de reconhecer e valorizar o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho dos seus alunos e estimulá-los nesse sentido numa assumida cultura de valorização da excelência, enquanto instrumento preponderante para o desenvolvimento económico, cultural e social dos jovens e, consequentemente, da sociedade em geral.

Poderão ser alvo e **atribuição de prémios de mérito** os alunos que preencham um ou mais dos seguintes requisitos:

1. **Mérito de Atitude** é atribuído a alunos que cumulativamente (atendendo ao seu percurso durante o ano escolar):
  - a. Revelem um desempenho exemplar na superação de dificuldades de origem diversa e um esforço permanente para a melhoria dos resultados escolares;
  - b. Tenham todas as faltas justificadas;
  - c. Tenham um bom comportamento, sem qualquer registo de natureza disciplinar.
2. **Mérito Escolar** é atribuído a alunos que cumulativamente:
  - a. Tenham média aritmética igual ou superior a dezoito valores, sem arredondamento, a todas as disciplinas de frequência obrigatória na avaliação final de 3º período. Nenhuma disciplina poderá ter classificação inferior a 14 valores;
  - b. Estejam a frequentar todas as disciplinas do currículo, sem qualquer disciplina em atraso;
  - c. Tenham todas as faltas justificadas;
  - d. Tenham um bom comportamento, sem qualquer registo de natureza disciplinar.
3. **Mérito Académico** é atribuído a alunos que cumulativamente:
  - a. Tenham aproveitamento em todas as disciplinas, sem qualquer disciplina em atraso;
  - b. Revelem empenho e colaboração sistemática em atividades e projetos promovidos pela Escola;
  - c. Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades ou projetos de relevância para a comunidade escolar;
  - d. Tenham todas as faltas justificadas;
  - e. Tenham um bom comportamento, sem qualquer registo de natureza disciplinar.
4. **Mérito Cívico** é atribuído a alunos que cumulativamente:



- a. Tenham aproveitamento em todas as disciplinas, sem qualquer disciplina em atraso;
  - b. Revelem empenho e colaboração sistemática em atividades e projetos promovidos pela Escola;
  - c. Promovam e participem em iniciativas de cidadania ativa e responsável e/ou no âmbito da solidariedade social;
  - d. Tenham todas as faltas justificadas;
  - e. Tenham um bom comportamento, sem qualquer registo de natureza disciplinar.
5. **Mérito Martins Sarmento** é atribuído ao aluno(a) que cumulativamente:
- a. Esteja a frequentar todas as disciplinas do currículo, sem qualquer disciplina em atraso;
  - b. Tenha a média mais alta da Escola, sendo esta sempre superior ou igual a dezoito valores, sem arredondamento;
  - c. Produza trabalhos académicos de excelência ou realize atividades ou projetos de relevância para a comunidade escolar
  - d. Revele empenho e colaboração sistemática em atividades e projetos promovidos pela Escola;
  - e. Promova e participe em iniciativas de cidadania ativa e responsável e/ou no âmbito da solidariedade social;
  - f. Tenha todas as faltas justificadas;
  - g. Tenha um bom comportamento, sem qualquer registo de natureza disciplinar

A cada premiado será entregue um diploma.

A atribuição dos prémios será feita em data a comunicar.

## Conetividade e Plataformas

### Rede wifi da escola

O acesso à rede wifi da escola (minedu).

Utilizador: **aluno**

Palavra-passe: **aluno**

### Email institucional

A ESMS dispõe de um serviço de email institucional. Este é o meio oficial de comunicação entre os diferentes elementos da comunidade.

O endereço eletrónico do aluno é:

**a.nºdeprocesso@esmsarmento.pt**

password: **NIF do aluno**

Ex: a.20201234@esmsarmento.pt

### Classroom

Google Classroom é a plataforma de criação de salas de aula virtuais usada na nossa Escola. A inscrição é obrigatória, tal como a colocação da tua fotografia tipo passe. Fica atento às indicações dos diferentes professores.

### GIAE Online

O GIAE Online é uma aplicação instalada num servidor da Escola. Serve para os Alunos, Encarregados de Educação, Professores e Funcionários consultarem os mais variados dados da escola e do cartão. Podem fazê-lo através da Internet em qualquer lugar do mundo.

Os alunos fazem o acesso através do seu número de cartão (ex: a20210007), a Palavra-Passe inicial é o NIF do aluno. Os Encarregados de Educação acedem através do número de cartão do aluno (ex: ee20210007). A Palavra-Passe inicial é o NIF do aluno. A recuperação da palavra-passe faz-se por email para secretaria.alunos@esmsarmento.pt, sendo colocada a inicial. O acesso pode ser feito através da página eletrónica da escola: <http://www.esmsarmento.pt/categoria.php?cat=330>.

## **Estatuto do Aluno e Ética Escolar**

(LEI 51/2012, de 05 setembro)

### **Regime de faltas dos alunos**

É considerada falta de presença a falta de comparência à aula. É contabilizada 1 falta por cada segmento (45 min). Para os alunos dos Cursos Profissionais, as faltas são contabilizadas a 45 min.

O incumprimento reiterado do dever de assiduidade por parte do aluno em qualquer disciplina, de acordo com o previsto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, determina a sua exclusão na(s) disciplina(s) em causa.

A justificação de faltas deve ser apresentada previamente, sendo o motivo previsível, ou, nos restantes casos, até ao terceiro dia útil subsequente à verificação da mesma.

### **Direitos do aluno**

- a. Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da raça, sexo, orientação sexual ou identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas ou religiosas;
- b. Usufruir do ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso;
- c. Escolher e usufruir, nos termos estabelecidos no quadro legal aplicável, por si ou, quando menor, através dos seus pais ou encarregados de educação, o projeto educativo que lhe proporcione as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico e para a formação da sua personalidade;
- d. Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- e. Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente, o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- f. Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
- g. Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de um sistema de apoios que lhe permitam superar ou compensar as carências do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de ensino;
- h. Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito;
- i. Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou à sua aprendizagem, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
- j. Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral, beneficiando, designadamente, da especial proteção consagrada na lei penal para os membros da comunidade escolar;
- k. Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- l. Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu

- processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- m. Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respetivo projeto educativo, bem como na elaboração do regulamento interno;
  - n. Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do regulamento interno da escola;
  - o. Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
  - p. Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
  - q. Ser informado sobre o regulamento interno da escola e, por meios a definir por esta e em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre a matrícula, o abono de família e apoios socioeducativos, as normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;
  - r. Participar nas demais atividades da escola, nos termos da lei e do respetivo regulamento interno;
  - s. Participar no processo de avaliação, através de mecanismos de auto e heteroavaliação;
  - t. Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.

### Deveres do aluno

- a. Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral;
- b. Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;
- c. Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;
- d. Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, independentemente da raça, sexo, orientação sexual ou identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas ou religiosas;
- e. Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;
- f. Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
- g. Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
- h. Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
- i. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
- j. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
- k. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- l. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
- m. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;
- n. Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
- o. Conhecer e cumprir o presente Estatuto, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da mesma, subscrevendo declaração anual de aceitação

- do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
- p. Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
  - q. Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
  - r. Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;
  - s. Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
  - t. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;
  - u. Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;
  - v. Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;
  - w. Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

### **Representação dos alunos**

1. Os alunos podem reunir-se em assembleia de alunos ou assembleia geral de alunos e são representados pela associação de estudantes, pelos seus representantes nos órgãos de direção da escola, pelo delegado ou subdelegado de turma e pela assembleia de delegados de turma, nos termos da lei e do regulamento interno da escola.
2. A associação de estudantes ou, caso se verifique a sua inexistência ou inércia, os representantes dos alunos nos órgãos de direção da escola têm o direito de solicitar ao diretor a realização de reuniões para apreciação de matérias relacionadas com o funcionamento da escola.
3. O delegado e o subdelegado de turma têm o direito de solicitar a realização de reuniões da turma, sem prejuízo do cumprimento das atividades letivas.
4. Por iniciativa dos alunos ou por sua própria iniciativa, o diretor de turma ou o professor titular de turma pode solicitar a participação dos representantes dos pais ou encarregados de educação dos alunos da turma na reunião referida no número anterior.
5. Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas, nos termos do presente Estatuto.





## Francisco Martins Sarmento



- Sábio, etnólogo e arqueólogo vimaranense -  
Março, 1833 - Agosto, 1899

Francisco Martins de Gouveia Morais Sarmento nasceu em Guimarães a 9 de Março de 1833. Foram seus pais, Francisco Joaquim Gouveia de Morais Sarmento, senhor da Casa da Ponte, em Briteiros (Guimarães) e D. Joaquina Rosa d'Araújo Martins. Em 1853, com 20 anos de idade, conclui o Curso de Direito em Coimbra, do qual nunca fez uso. Após a morte dos pais e herdeiro da fortuna da família, Martins Sarmento fixou residência em Guimarães, passando a habitar um prédio do antigo Largo do Carmo que ele mandou construir e onde viria a falecer a 3 de Agosto de 1899.

A obra científica de Martins Sarmento oferece dois aspetos distintos: as suas explorações no campo, especialmente as realizadas na Citânia de Briteiros e no Castro de Sabroso, e as suas indagações no domínio especulativo. Estas duas modalidades da sua atividade científica eram conducentes a uma finalidade única - o conhecimento das origens etnológicas do povo português.

### Hino da Escola

Juventude é arma nobre  
contra o luar oprimido;  
abram alas perfumadas...  
por elas deixai passar  
o Portugal prometido

com ela Martins Sarmento,  
que aos celtas deu santidade,  
e alma às pedras que falam!  
sua história - nossa história!...  
que cresce e não soma idade!

educadores e educandos,  
livros de livres caminhos,  
vamos, na estrada da vida,

na luta que é própria sua,  
juntos nobres pergaminhos.  
cidadãos de todo o tempo,  
nesta velhinha cidade,  
(de obreiros, de reis, rainhas)  
demos à pátria e ao mundo:  
paz e amor... liberdade!

demos-lhe por todo o tempo,  
nosso hino de alegria;  
mão na mão! Fraternidade!  
que a paz também é cantiga  
que abraça a noite e o dia

**Maria Conceição Campos**



### Saudações do grupo dos Licelinos!

<http://www.youtube.com/user/ESMSARMENTO>  
<https://www.facebook.com/pages/Escola-Secundária-Martins-Sarmento/132637406805928>  
<https://www.instagram.com/esmsarmento/>  
<https://www.linkedin.com/school/7312145/>



### Notas Finais

- Este documento não dispensa a **leitura do Regulamento Interno** da Escola;
- O Guia do Aluno poderá sofrer alterações sempre que se revele necessário e estará disponível na página eletrónica da escola.

# 130

ANOS

1891 • 2021

